



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAHU

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jahu – 17.201-330

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei Municipal nº 4.016 de 13/12/2005, considerando a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121), em reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal com Programação nº 353530020230005 de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) do Processo nº 71000.075447/2023-85 a ser destinado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jahu – CNPJ: 50.756.329/0001-55.

Art. 2º - Aprovar a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal com Programação nº 353530020220008 de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) do Processo nº 71000.050904/2022-48 a ser destinado à AMAI – Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – CNPJ: 51.514.420/0001/27.

Art. 3º - Aprovar a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal com Programação nº 353530020220009 de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) do Processo nº 71000.055807/2022-41 a ser destinado à AMAI – Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – CNPJ: 51.514.420/0001/27.

Art. 4º - Aprovar a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal com Programação nº 353530020190001 de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) do Processo nº 71000.043586/2019-63 a ser destinado à AMAI – Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – CNPJ: 51.514.420/0001/27.

Art. 5º - Aprovar a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal com Programação nº 353530020220005 de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) do Processo nº 71000.021520/2022-18 a ser destinado à AMAI – Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – CNPJ: 51.514.420/0001/27.

Art. 6º - Aprovar a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal com Programação nº 353530020230002 de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) do Processo nº 71000.021798/2023-76 a ser destinado à AMAI – Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – CNPJ: 51.514.420/0001/27.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 19 de fevereiro de 2024



RENATO HILST RIBEIRO
Presidente do CMAS-Jahu